



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO nº 018/2008
23.03.2008

"Dispõe sobre gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente a contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 19/93, de 31.05.1993 e suas alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - A cesta básica autorizada pela Lei Municipal nº 019/1993, de 31.05.1993, aos servidores públicos do Município de Angatuba; pela Lei Municipal nº 28/93, de 05.07.1993, aos servidores estaduais da área da saúde; pela Lei Municipal nº 004/2001, de 02.03.2001 ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Angatuba, e suas alterações, será composta pelos seguintes gêneros:

nº	quantidade	Produto
1	15 kg	Arroz agulhinha – tipo "1"
2	6 kg	Feijão - tipo "1"
3	10 kg	Açúcar cristal
4	1 kg	Sal refinado
5	1 kg	Farinha de trigo especial
6	1 kg	Fubá
7	1 kg	Farinha de milho
8	1 ½ kg	Pó de café torrado e moído - selo ABIC
9	6 un	Latas de óleo soja - 900 ml
10	2 un	Latas de extrato de tomate – 140 g
11	1 kg	Macarrão com ovos (Ave Maria)
12	1 kg	Macarrão com ovos (espaguete)
13	2 un	Creme dental – 90 g
14	8 un	Rolo de papel higiênico – Branco
15	1 un	Doce de goiaba – pacote 500 g
16	1 kg	Carne seca – pacote de 500 g (carne bovina dessecada – com registro de inspeção da S.I.F.)
17	1 un	Bolacha doce (Maria/Maizena) – 500 g
18	2 un	Sardinha no óleo – 250 g
19	1 un	Maionese – 500 g

Artigo 2º - O valor do desconto no pagamento dos servidores públicos municipais, a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 19/93, de 31.05.1993, será no máximo até o valor do custo da cesta pago pela municipalidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições contrárias, especialmente as contidas no artigo 1º do Decreto nº 041/2007, de 17.09.2007.

Prefeitura do Município de Angatuba, 23 de março de 2008.


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado no painel da Prefeitura.


Maria Regina Pereira
Chefe de Expediente